



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.012407/2022-24**

Interessado: **NELSON EMANUEL GOMES SOUSA ALMEIDA**

EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, DATADO DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Processo nº 08505.012407/2022-24. Interessado(a) NELSON EMANUEL GOMES SOUSA ALMEIDA, Auto de Infração e Notificação nº 368/2022, que aplicou a pena de multa por infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017. Na mesma oportunidade, foi lavrado o **Termo de Notificação nº 0183_00999_2022**, determinando que o(a) autuado(a) procedesse à sua regularização migratória ou deixasse voluntariamente o território nacional, no prazo de sessenta (60) dias, sob pena de deportação. **Defesa Administrativa** alega o aludido imigrante que foi incapacitado de refazer o visto durante a pandemia, e no período de 20/03/2020 até final de 2021 solicitou 5 vezes a renovação do visto, sendo 4 impossibilitadas pela falta de documentos. Também alega que é estudante, tem 22 anos, namora e mora no Brasil, e está finalizando a faculdade. Também diz que está desempregado e teve problemas com o agendamento devido as datas disponíveis no sistema. **Não juntada de documentos comprobatórios da situação de hipossuficiência econômica.** Em pesquisa ao Sistema de Tráfego Internacional - STI observa-se que o referido imigrante ingressou no território nacional em 25/02/2018, na condição de turista, com prazo de até 31/07/2021. Em consulta ao Sistema de Registro Nacional Migratório - SISMIGRA verifica-se que até a presente data, constam 02 requerimentos para Substituição de CRNM e 01(Hum) requerimento para Autorização de Residência.. O mesmo **NÃO** providenciou os documentos exigidos na **NOTIFICAÇÃO** do(a) autuado(a), nos termos do art. 312, § 2º, do Decreto nº 9.199/2017, c/c. art. 4º, da Portaria nº 218 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, de 27/02/2018, a proceder, no prazo de 10 (dez) dias, a complementação da documentação comprobatória de sua atual situação de hipossuficiência econômica, conforme documentos em anexos, a fim de que esta Unidade Policial possa analisar e decidir este processo, 26396525. **Defesa Administrativa não provida, com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos. MANTENHA-SE o Auto de Infração e Notificação nº 368/2022. Ratificação do Termo de Notificação nº 0183_00999_2022, que determinou a saída voluntária ou a regularização da situação migratória, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua ciência, sob pena de deportação. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Ciência ao(a) autuado(a)/defensor(a). Atualização dos sistemas STI-WEB e STI-MAR.**

KLEBER FERREIRA FEITOSA
Agente de Polícia Federal
NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER FERREIRA FEITOSA, Agente de Polícia Federal**, em 25/04/2023, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28581546** e o código CRC **E27D8953**.

Referência: Processo nº 08505.012407/2022-24

SEI nº 28581546